



Processo PMSC 00020535/2017

Dados da Autuação

Autuado em: 19/06/2017 às 13:30

Setor origem: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Setor de competência: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Classe: BOLETIM

Assunto: BOLETIM

Detalhamento: BEPM/2017/23, publicado em 16/06/2017.



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2017/23

Florianópolis-SC, 16/06/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 23

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 16/06/2017

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 561/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: EXONERAR - Cel PM 910775-4 CLAUDETE
LEHMKUHL do CMD da 7ªRPM - Blumenau.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante da 7ª Região de Polícia Militar**, com sede em **Blumenau - SC**, **CLAUDETE LEHMKUHL, Coronel PM Matrícula 910775-4**, a contar de **12 de junho de 2017**.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 562/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM 917395-1 MOACIR GOMES
RIBEIRO CMT Interino da 7ªRPM - Blumenau.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante Interino da 7ª Região de Polícia Militar**, com sede em **Blumenau - SC, MOACIR GOMES RIBEIRO, Tenente Coronel PM Matrícula 917395-1**, a contar de **12 de junho de 2017, cumulativamente com as funções que já exerce.**

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 563/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: EXONERAR - Cel PM 911963-9 JOSÉ LUIZ
GONÇALVES DA SILVEIRA da Direção da DIE -
Florianópolis.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Diretor da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE**, com sede em **Florianópolis - SC, JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVEIRA, Coronel PM Matrícula 911963-9**, a contar de **19 de junho de 2017**.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 564/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: NOMEAR - Cel PM 910775-4 CLAUDETE
LEHMKUHL Diretora da DIE - Florianópolis.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Diretora da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE**, com sede em **Florianópolis - SC, CLAUDETE LEHMKUHL, Coronel PM Matrícula 910775-4**, a contar de **19 de junho de 2017**.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 601/2017

BEPM: 2017/23

Data publicação: 16/06/2017

Assunto: AGREGAR, por estar em LTS a mais de 01 ano, o Sd
PM Mat 932630-8 TIARLI DOS ANJOS RIBEIRO.

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **TIARLI DOS ANJOS RIBEIRO**, Soldado da Polícia Militar, matrícula 932630-8, CPF nº 046.320.479-45, a contar de 12 de maio de 2017.

Florianópolis, 07 de junho de 2016.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 602/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: EXONERAR - Ten Cel PM 918024-9 MÁRCIO LUIZ
MARTINS do CMD da DSPS - Florianópolis..

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Diretor Interino da Diretoria de Saúde e Promoção Social- DSPS**, com sede em **Florianópolis - SC, MÁRCIO LUIZ MARTINS, Tenente Coronel PM Matrícula 918024-9**, a contar de **09 de junho de 2017**.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 603/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: NOMEAR - Cel PM 916123-6 JULIO CESAR POZO
DA FONSECA Diretor da DSPS - Florianópolis.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS**, com sede em **Florianópolis - SC, JULIO CESAR POZO DA FONSECA, Coronel PM Matrícula 916123-6**, a contar de **09 de junho de 2017**.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 604/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: AGREGAR, por estar em LTSPF a mais de 06 meses,
o Soldado PM Mat 927604-1 DANIEL HENRIQUE
MACHADO SILVA.

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso IV e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **DANIEL HENRIQUE MACHADO SILVA**, Soldado da Polícia Militar, matrícula 927604-1, CPF nº 029.132.819-90, a contar de 07 de junho de 2017.

Florianópolis, 08 de junho de 2017.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 606/2017

BEPM: 2017/23

Data publicação: 16/06/2017

Assunto: AGREGAR, por estar em LTS a mais de 01 ano, o Sd
PM Mat 928424-9 JOÃO BATISTA DE SOUZA
JÚNIOR.

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR**, Soldado da Polícia Militar, matrícula 9282424-9, CPF nº 063.457.659-37, a contar de 08 de junho de 2017.

Florianópolis, 08 de junho de 2017.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 610/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA
REMUNERADA, PAULO HERMANN ROSA
NOTHOLT 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.
916352-2-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO HERMANN ROSA NOTHOLT** 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916352-2-1** CPF **733220679-04** a contar de **30 de maio de 2017**.

Florianópolis, 09 de junho 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 611/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: Regula os processos de seleção internos na PMSC,
para o Curso de Formação de Cabos e Curso de
Formação de Sargentos.

Regula os processos de seleção internos na PMSC, para o Curso de Formação de Cabos e Curso de Formação de Sargentos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º e art. 56 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º O processo de seleção interna ao Curso de Formação de Cabos (CFC) e Curso de Formação de Sargentos (CFS), doravante denominado apenas por “processo seletivo”, será regido através de equipe designada pela DIE, que poderá contar com o apoio do CESIEP, compondo uma “comissão de seleção”.

Art. 2º O exame de avaliação intelectual deverá ser composto por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (ABCDE) ou 100 (cem) questões do tipo “verdadeira ou falsa”.

§ 1º Sendo questões de múltipla escolha (ABCDE) para cada acerto será aferido 1 (um) ponto, para cada erro ou deixada em branco, zero.

§2º Sendo questões do tipo “verdadeira ou falsa” para cada acerto será aferido 1 (um) ponto, para cada erro ou deixada em branco, zero.

Art. 3º O exame de avaliação intelectual do CFS deverá conter os seguintes temas e número de questões que seguem:

§ 1º Caso composto por questões múltipla escolha (ABCDE):

Tema, Nº de questões (ABCDE)

- *Estratégias organizacionais, 03*

- *Prevenção ao crime, 05*

- *Técnicas de polícia ostensiva, 05*

- *Documentos operacionais, 05*

- *Direitos humanos na atividade policial, 05*
- *Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 05*
- *Legislação de Trânsito, 04*
- *Legislação Institucional, 06*
- *Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 06*
- *Português, 06*

§ 2º Caso composto por questões do tipo “verdadeira ou falsa”:

Tema, Nº de questões (verdadeira ou falsa)

- *Estratégias organizacionais, 06*
- *Prevenção ao crime, 10*
- *Técnicas de polícia ostensiva, 10*
- *Documentos operacionais, 10*
- *Direitos humanos na atividade policial, 10*
- *Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 10*
- *Legislação de Trânsito, 08*
- *Legislação Institucional, 12*
- *Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 12*
- *Português, 12*

Art. 4º O exame de avaliação intelectual do CFC deverá conter os seguintes temas e número de questões que seguem:

§ 1º Caso composto por questões múltipla escolha (ABCDE):

Tema, Nº de questões (ABCDE)

- *Estratégias organizacionais, 03*
- *Prevenção ao crime, 06*
- *Técnicas de polícia ostensiva, 07*
- *Documentos operacionais, 06*
- *Direitos humanos na atividade policial, 05*
- *Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 06*

- *Legislação de Trânsito, 05*
- *Legislação Institucional, 05*
- *Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 03*
- *Português, 04*

§ 2º Caso composto por questões do tipo “verdadeira ou falsa”:

Tema, Nº de questões (verdadeira ou falsa)

- *Estratégias organizacionais, 06*
- *Prevenção ao crime, 12*
- *Técnicas de polícia ostensiva, 14*
- *Documentos operacionais, 12*
- *Direitos humanos na atividade policial, 10*
- *Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 12*
- *Legislação de Trânsito, 10*
- *Legislação Institucional, 10*
- *Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 06*
- *Português, 08*

Art. 5º O edital deverá delimitar o conteúdo programático e se for o caso, referências bibliográficas de cada tema, priorizando normas e materiais que sejam acessíveis em locais ou sites públicos, preferencialmente disponibilizando-os na rede interna da PMSC.

Art. 6º Os professores que produzirão questões para o exame de avaliação intelectual (denominados “autores”), deverão ser preferencialmente policiais militares cadastrados como docentes da PMSC, além disto é vetado fazer parte da equipe que elabora questões:

I – profissionais que ministrem aulas em cursos preparatórios para seleções ou concursos similares, gratuitos ou não;

II – profissionais ligados ao edital ou ao processo seletivo, seja na elaboração do mesmo, ou nas equipes envolvidas com a gestão do mesmo, ou inscritos na seleção; e

III – profissionais parentes consanguíneos ou por afinidade até o 2º grau, inclusive, cônjuges ou companheiros (as) de inscritos no processo seletivo.

Parágrafo único. Os autores deverão firmar compromisso por escrito, tomando conhecimento dos termos da presente portaria, dos deveres, obrigações e das vedações, bem como afirmando compromisso moral e legal de sigilo, sob pena de incorrer em responsabilizações penais e administrativas.

Art. 7º As questões elaboradas deverão:

I – conter no cabeçalho a(s) fonte(s) específica(s) da qual se espera obter a resposta, como nos seguintes exemplos:

1. *“Conforme previsto na Lei 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de SC)...”*
2. *“Conforme previsto da LC 587/13 (Lei de Ingresso nas Instituições Militares do Estado de SC), considerando-se o que preconiza a CRFB/88 (Constituição Federal)...”*
3. *“Conforme o livro tal, do autor tal...”*

II – ter resposta que deverá levar em consideração estritamente a(s) fonte(s) citadas no cabeçalho da questão;

III – ter apenas uma resposta correta ou incorreta no caso de múltipla escolha (ABCDE);

IV – ser inédita; e

V – referir-se a materiais, leis, jurisprudências, doutrinas, livros, normas em geral ou outros documentos, citados no edital.

Parágrafo único. As questões que não atenderem aos incisos acima, e tiverem alegado prejuízo em grau de recurso, recebido e reconhecido por comissão de análise, deverão ser anuladas.

Art. 8º Para elaboração das questões, a DIE deverá reunir a equipe designada, e ministrar 2 (duas) a 4 (quatro) horas-aulas com o tema: “Elaboração de questões”, visando difundir a presente portaria, esclarecer dúvidas e melhor capacitar os autores para posterior produção.

Parágrafo único. Autores convocados que não comparecerem a instrução de capacitação deverão ser imediatamente substituídos por autores reserva.

Art. 9º Para cada tema do exame de avaliação intelectual, serão designados dois autores, que deverão produzir o total de questões daquele tema, como no exemplo: *“Tema: Direitos humanos, contendo 5 questões naquele processo seletivo. O autor “A” deverá produzir 5 questões sobre o tema, bem como o autor “B” deverá produzir 5 questões sobre o mesmo tema”*.

§ 1º A comissão de seleção deverá selecionar as questões que irão compor o exame de avaliação intelectual, e descartar completamente as questões restantes.

§ 2º O gabarito poderá ser alterado de ordem pela comissão de seleção, como forma de aumentar a lisura do exame de avaliação intelectual.

Art. 10. A DIE deverá disponibilizar em datas e horas acordadas com os autores, um local, para que possam se acomodar e produzir as questões, nos termos que seguem:

§ 1º Deverá ser providenciado ao autor, espaço de tempo equivalente a 1 (uma) hora-aula para cada questão de múltipla-escolha (ABCDE) ou para cada 2 (duas) questões do tipo “verdadeira ou falsa” que for elaborar.

§ 2º Ao terminar a produção das questões o autor deverá entregar uma versão, somente digital, com gabarito, ao responsável da comissão.

§ 3º O autor não poderá guardar nenhuma cópia física ou digital das questões e do gabarito, pois havendo qualquer problema ou extravio do material, será convocado a elaborar novas questões, sendo desnecessário *backup*.

§ 4º O responsável da comissão pela conferência das questões e gabaritos poderá sugerir, no ato, correções atinentes a estrutura das questões, cabendo ao autor fazê-las imediatamente.

§ 5º Somente após conferência das questões com gabarito, pelo responsável da comissão, o autor deverá assinar o “QTS”, com o preenchimento do número de questões que elaborou e referentes a qual tema.

§ 6º A remuneração da hora-aula será paga em conformidade com a lei, de acordo com o grau de instrução do autor pelo conteúdo produzido, considerado como atividade de ensino.

Art. 11. Devido a característica do Curso de Formação de Cabos ser, prioritariamente, na modalidade de Ensino a Distância, não será exigida inspeção de saúde e teste de aptidão física, para o candidato participar do referido curso.

§ 1º Durante a realização do curso, o candidato não poderá afastar-se do serviço por período superior a 15 (quinze) dias, independente se o afastamento é fracionado ou ininterrupto.

§ 2º Os afastamentos dentro do período estabelecido pelo parágrafo anterior não eximem o aluno de suas obrigações decorrentes do curso, não servindo como fundamento para o descumprimento de prazos, avaliações e outros assuntos pertinentes à atividade de ensino.

Art. 12. Devido a característica do Curso de Formação de Sargentos e por conter disciplinas dinâmicas que exigem higidez física, estágios operacionais e outras atividades que podem acarretar prejuízos a saúde do policial militar que não tiver apto na inspeção de saúde, será exigido do candidato inspeção de saúde com o resultado “Apto em Inspeção de Saúde e para matrícula no CFS”, capaz de fazer o TAF PMSC e serviço policial militar, sem restrições.

Art. 13. Seguindo recomendações judiciais, não será exigido conceito profissional e moral para realização da seleção e do curso, bastando ao candidato estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, mormente devido às leis de promoção de praças exigirem para as promoções tal comportamento.

Art. 14. Durante o processo seletivo não haverá impedimento a promoção do candidato aos graus hierárquicos do quadro especial, entretanto, o candidato promovido durante o processo seletivo, somente concorrerá as vagas disponibilizadas para o grau hierárquico ao qual ascender.

Parágrafo único. Durante a constância do curso de formação não haverá qualquer impedimento a promoção do cursando aos graus hierárquicos do quadro especial.

Art. 15. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 626/2017

BEPM: 2017/23

Data publicação: 16/06/2017

Assunto: TORNAR SEM EFEITO por ter saído com incorreção, o Ato nº 10.4.4, publicado no BEPM nº 10, de 11/03/2016 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, SALVIO DA SILVA, Coronel da Polícia Militar, Mat. 914466-8-01

TORNAR SEM EFEITO por ter saído com incorreção, o Ato nº 10.4.4, publicado no BEPM nº 10, de 11/03/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do § 1º e inciso I e II do Art. 50, §§ 8º e 9º e inciso VI do Art. 62; inciso I do Art.100; inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SALVIO DA SILVA**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **914466-8-01**, CPF **582367599-20** a contar de **31 de Janeiro de 2016**.

Florianópolis, 13 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 627/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA
VALDECIR MANOEL CAETANO 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat.922779-2-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDECIR MANOEL CAETANO** 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**922779-2-1** CPF **892639449-20** a contar de **05 de junho de 2017**.

Florianópolis, 13 de junho 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 629/2017

BEPM: 2017/23

Data publicação: 16/06/2017

Assunto: TORNAR SEM EFEITO O ATO nº 435/2016,
publicado no BEPM 24 de 24/06/2016, por conter
incorreção e TRANSFERIR PARA RESERVA
REMUNERADA, BENITZ OLAVO DA SILVEIRA, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat. 912027-0-01

TORNAR SEM EFEITO O ATO nº 435/2016, publicado no BEPM 24 de 24/06/2016, por conter incorreção e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **BENITZ OLAVO DA SILVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **912027-0-01**, CPF **485502569-00** a contar de **31 de março de 2016**.

Florianópolis, 14 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 630/2017

BEPM: 2017/23

Data publicação: 16/06/2017

Assunto: TORNAR SEM EFEITO O ATO nº 447/2016,
publicado no BEPM nº 24 de 24/06/2016, por conter
incorreção e TRANSFERIR PARA RESERVA
REMUNERADA, AGLAIR CIDRAL DA COSTA, 1º
Sargento da Polícia Militar, Mat. 913956-7-0

TORNAR SEM EFEITO O ATO nº 447/2016, publicado no BEPM nº 24 de 24/06/2016, por conter incorreção e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AGLAIR CIDRAL DA COSTA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **913956-7-01**, CPF **494276449-15** a contar de **01 de abril de 2016**.

Florianópolis, 14 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 631/2017

BEPM: 2017/23
Data publicação: 16/06/2017
Assunto: TORNAR SEM EFEITO O ATO nº 37, publicado no BEPM nº 17 de 05/05/2016, por conter incorreção e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, ANTÔNIO ALFREDO MENDES, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. 916436-7-01

TORNAR SEM EFEITO O ATO nº 37, publicado no BEPM nº 17 de 05/05/2016, por conter incorreção e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTÔNIO ALFREDO MENDES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916436-7-01**, CPF **605315419-91** a contar de **05 de fevereiro de 2016**.

Florianópolis, 14 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2017/23 , de 16/06/2017, contendo 23 páginas.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar